



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Atas de Sessões	2
Notificações	3
Poder Legislativo	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2023
PROC. ADM. n.º 2367/2023**

Tipo da Licitação: Menor Preço Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE E GERENCIAMENTO DO ISSQN, INCLUINDO ORIENTAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO NA GESTÃO DO ISSQN, ANÁLISE DO VALOR ADICIONADO/ICMS E ABERTURA E ENCERRAMENTO DE EMPRESAS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 21/NOVEMBRO/2023 - ÀS 09h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura - www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 30 de Outubro de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Atas de Sessões

Ata de Abertura dos envelopes referentes à Concorrência Pública n.º 04/2023.

Às nove horas do dia trinta e um de outubro de dois mil e vinte e três, na Rua Rio de Janeiro nº 930, na presença dos Membros da Comissão Municipal de Licitação, Sra. Andréia Santos de Oliveira, Sandra Maria da Silva e Marina da Silva Franks, nomeados através da Portaria n.º 1877/2023 é dado início à sessão de abertura dos envelopes N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO e N.º 2 - PROPOSTA da Concorrência Pública n.º 04/2023, destinado a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE BEM IMÓVEL, COM OBJETIVO DE GERAÇÃO DE EMPREGOS, CONFORME PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.390/2023, TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I E NA MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO - ANEXO II, TODOS DO PRESENTE EDITAL. Apresentou os envelopes de Documentação e Proposta para participar da presente licitação a empresa: **VENTUROSO, VALENTINI & CIA LTDA**, que está representada pelo Sr. Luiz Eduardo Carvalho Aguiar, representante Legal, portador do RG n.º 30.558.692-0 SSP/SP e do CPF n.º 223.261.818-83. Prosseguindo passou-se à abertura do envelope n.º 01 "Documentação", sendo que após conferidos todos os documentos verificou-se que os mesmos atendiam as condições editalícias, assim, considerando a participação

de um único licitante, o qual consultado declinou da intenção de interpor qualquer tipo de recurso, fato que autoriza o prosseguimento do certame com abertura do segundo envelope, de acordo com o item 6.13 do Edital.

Prosseguiu-se com a abertura do envelope n.º 2 referente a "Proposta", sendo a mesma rubricada e analisada pelos presentes, por se tratar de proposta com caráter essencialmente técnico, a C.M.L. resolve suspender a sessão, encaminhando o processo para análise do Departamento de Indústria e Comércio. O julgamento será divulgado no site da Prefeitura e no Diário Oficial do Município. Nada mais a constar lavro a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Municipal de Licitação e pelos representantes presentes. São Joaquim da Barra, 31 de Outubro de 2023.

Andréia Santos de Oliveira

Sandra Maria da Silva

Marina da Silva Franks

Luiz Eduardo Carvalho Aguiar

José Roberto Bonfim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 3 de 8

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 524/2023

Ilmo. Sr.(a) EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.16.150.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte:
Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na RUA JOVERCI LUIS, ALTINO DE LIMA 731, (JARDIM APARECIDA QUADRA 6, LOTE 15). O não cumprimento do prazo acima, estará sujeito a multa conforme código citado abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Artigo 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20(vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de outubro de 2023.

NOTIFICADO

Julia de Almeida Cadelca
JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 523/2023

Ilmo. Sr.(a) EDISON LUIS FIGUEIREDO DA SILVA

Endereço: RUA PERNAMBUCO 120

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.17.150.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na RUA ANTONIA AURORA PEDROSO DIPE 731, (JARDIM APARECIDA QUADRA 6, LOTE 15). O não cumprimento do prazo acima, estará sujeito a multa conforme código citado abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Artigo 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20(vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 30 de outubro de 2023.

NOTIFICADO

Julia de Almeida Cadelca
JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 525/2023

Ilmo. Sr.(a) **EDER CACILIO CANDIDO** CPF: 000.000.000-00

Endereço: RUA MARIA BUZZI 414, RESIDENCIAL BOA BRISA

CÓDIGO DO IMÓVEL: 25.26.120.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno com grande quantidade de mato, localizado na AV AMADEU BOLDRIN FILHO (JARDIM MORUMBI quadra 18 lote 12). O não cumprimento do prazo acima, estará sujeito a multa conforme código citado abaixo.

LEI MUNICIPAL Nº 881/18

Artigo 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20(vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 31 de outubro de 2023.

NOTIFICADO


JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO TERMINAMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.

Scanned with CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 6 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA 20/2023

Considerando a definitiva entrada em vigor da Lei nº 14.133/2023;

Considerando as Resoluções nº 02, 03 e 04/2023, publicadas no Diário Oficial do Município no dia 17 de fevereiro de 2023, regulamentando as atribuições do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e do Fiscal de Contratos;

A Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, em especial ao art. 30, II, "a", do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Designar responsáveis pelas funções de Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Fiscal de Contratos.

§ 1º Fica designada como Agente de Contratação:

I- Laís Moraes de Oliveira Rodrigues, matrícula nº 131;

§ 2º Ficam designados para atuar na Equipe de Apoio:

I- Itailanda Pereira da Costa Rodrigues, matrícula nº 130;

II- Joisse Gomes do Amaral Mariano, matrícula nº 159; e

III- Marlon Eliseu Andrade, matrícula nº 134.

§ 3º Fica designada como Fiscal de Contratos de todos os Contratos Administrativos ativos do órgão da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, por ora, sem remuneração.

I- Amanda de Oliveira Colombari, matrícula nº 163.

Art. 2º. As atribuições e diretrizes para o desempenho das funções estão definidas na Lei nº 14.133/2021 e nas Resoluções nº 02, 03 e 04/2023, bem como em suas respectivas alterações.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição em contrário.

São Joaquim da Barra, 30 de outubro de 2023.

TIETA MELO

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 7 de 8

Câmara Municipal de

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



São Joaquim da Barra

E-mail: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Rua Pará n.º 1841 - Tel.: PABX: (16) 3810-0800 - cep 14.600-000

Estado de São Paulo

PORTARIA 21/2023

TIETA MELO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo aos funcionários da Câmara Municipal no dia 03 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra, 30 de outubro de 2023.

TIETA MELO

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 31 de outubro de 2023

Ano VII | Edição nº 1465

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO 07/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

OBJETO: REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA A 3 (TRÊS) ESTAGIÁRIOS

VALOR: R\$ 3.396,24

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 63/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2022

ASSINATURA: 21.09.2023

PRAZO: 12 MESES, PRORROGÁVEIS

.....